

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2245				Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil						
0011	A	1.500.100	3390				397.338,99			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2557				Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
0011	A	1.500.100	3390				513.114,03			
TOTAL							2.073.778,86			
TOTAL POR SECRETARIA										2.073.778,86

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341				Reserva de Contingência	
001	A	1.500.100	9999		2.073.778,86
TOTAL					2.073.778,86
TOTAL POR SECRETARIA					2.073.778,86

Protocolo 259237

DECRETO Nº 53.453, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.041.278,73 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$129.678,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$354.730,33 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

III - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$2.556.870,40 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.453, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001				Administração da Unidade						
0001	A	2.501.201	3390				29.678,00			
0001	A	2.501.201	3390				100.000,00			
TOTAL							129.678,00			
TOTAL POR SECRETARIA										129.678,00

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 GOVERNO PRESENTE										
04 125 3301 2330				Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas						
0011	A	2.501.201	3390				354.730,33			
TOTAL							354.730,33			
TOTAL POR SECRETARIA										354.730,33

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2207				Fiscalização e Monitoramento Ambiental						
0001	A	2.501.201	3390				1.060.740,00			
18 541 3248 2208				Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras						
0001	A	2.501.201	3350				1.496.130,40			
TOTAL							2.556.870,40			
TOTAL POR SECRETARIA										2.556.870,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.041.278,73
Protocolo 259238										

DECRETO Nº 53.454, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.424.694,47 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.